

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	4
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	6
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	7
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

**I - DIRETORIA****1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 164, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)**

Altera a Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010.

(\*) Anexo I ao BPS.

**2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 165, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)**

Altera a Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013.

(\*) Anexo II ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 2.329, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.**

Delega a atribuição para operacionalizar a autorização exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, inciso II, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.068701/2016-56, resolve:

Art. 1º Delegar a atribuição da execução da atividade de autorização eletrônica exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP aos seguintes servidores:

I - BIANKA LARISSA DE ASSUNÇÃO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 17428866;

II - ILANA DE CASTRO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1580854;

III - LETÍCIA DE SOUZA BATISTA, matrícula SIAPE nº 1582898; e

IV - TIAGO CUNICO CAMARA, matrícula SIAPE nº 1740640.

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que o processo virtual reflita fielmente a autorização, por escrito ou por meio digital com assinatura eletrônica, do Diretor-Presidente, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.878, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 51, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

---

**4 - RETIFICAÇÃO (\*)**

Retificar as informações constantes da Portaria nº 2.310, de 8 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 37, de 11 de setembro de 2020, conforme abaixo:

Anexo	Nome do ato	Onde se lê:	Leia-se:
I	Validação de Centro de Treinamento estrangeiro	Classificação de risco II Prazo: imediato	Classificação de risco III Prazo: 56 dias
I	Certificação para ministrar curso de transporte aéreo de artigos perigosos	Classificação de risco II Prazo: imediato	Classificação de risco III Prazo: 233 dias
I	Credenciamento de instrutor de Curso de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos	Classificação de risco II Prazo: imediato	Classificação de risco III Prazo: 45 dias
I	Recadastramento de mecânico de voo	Nome do ato: Recadastramento de mecânico de voo	Nome do ato: Revalidação de habilitação para mecânico de voo
I	Credenciamento de médico ou clínica para pessoal da aviação civil	Classificação de risco II Prazo: imediato	Classificação de risco III Prazo: 46 dias
II	Anotação de direitos de uso referentes a componentes de aeronave	Classificação de risco II	Classificação de risco III
II	Prenotação de documentos relativos a aeronaves e componentes	Classificação de risco II	Classificação de risco III

Alterar o Anexo II para acrescentar a coluna “Prazo total para decisão administrativa (em dias corridos)”. Para todos os atos constantes desse anexo, aplica-se o prazo de 30 dias.

(\*) Anexo III ao BPS.

---



---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 2.404, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.047042/2018-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.990/CRG, de 24 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.786/CRG, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **2 - PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.531921/2017-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.263/CRG, de 27 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.787/CRG, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

## **3 - PORTARIA Nº 2.406, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042716/2019-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.454/CRG, de 6 de novembro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.788/CRG, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**4 - PORTARIA Nº 2.407, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 937/CRG, de 2 de abril de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.136/CRG, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL****1 - PORTARIA Nº 2.196, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. (\*)**

Institui Grupo de Trabalho de Segurança Cibernética.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO E OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL, DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTO, DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE AERONAVEGABILIDADE, DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, DE PADRÕES OPERACIONAIS, DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 31, incisos VII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e

*Considerando* que a sociedade atual utiliza tecnologias cibernéticas de forma universal, sendo um pilar importante das organizações do modal aéreo e da sua própria operação,

*Considerando* que o uso crescente das tecnologias cibernéticas cria cada vez maior dependência das operações da aviação civil do uso dessas soluções, o que pode gerar situações de crise quando não ocorre o seu devido funcionamento;

*Considerando* que as tecnologias cibernéticas podem ser exploradas por ameaças com intenções criminosas ou terroristas para causar prejuízos à aviação civil,

*Considerando* outras fontes de ameaça à devida continuidade das soluções cibernéticas, como possíveis falhas acidentais ou imperícias na operação dessas soluções,

*Considerando* as atribuições da ANAC relativas à segurança operacional e segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita presentes no art. 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro

de 2005,

*Considerando* que o espaço cibernético está inserido num ambiente de ameaças e oportunidades em que os conhecimentos produzidos e difundidos pela atividade inteligência podem ser utilizados para o assessoramento às decisões tomadas pelas autoridades governamentais de acordo com o Decreto de 15 de dezembro de 2017, que aprova a Estratégia Nacional de Inteligência, e o artigo 36, inciso XV da Resolução Anac nº 381, de 14 de junho de 2016,

*Considerando* o que consta do processo nº 00058.016010/2020-53, resolvem:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho denominado Segurança Cibernética, composto por representantes das Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Aviação Civil indicadas nesta Portaria, com o objetivo de coordenar, harmonizar e consolidar a atuação da Anac referente ao tema de segurança cibernética, bem como implementar políticas de segurança da aviação civil (*safety* e *security*) contra ameaças cibernéticas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto por representantes das seguintes Unidades Organizacionais, indicados pelos seus dirigentes:

- I - Assessoria de Segurança Operacional;
- II - Superintendência de Ação Fiscal;
- III - Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos;
- IV - Superintendência de Administração e Finanças;
- V - Superintendência de Aeronavegabilidade;
- VI - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;
- VII - Superintendência de Padrões Operacionais;
- VIII - Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos; e
- IX - Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 3º A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária indicará servidor (titular e suplente) para exercer a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Em articulação com as outras Unidades Organizacionais, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária deverá manter atualizada a relação de representantes constante do Anexo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser tratado, representantes de:

- I - Operadores Aéreos;
- II - Operadores de aeródromos;

III - Órgãos da administração pública; e

IV - Outras instituições, conforme a necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

ANA PAULA CUNHA MACHADO  
CAVALCANTE

LÉLIO TRIDA SENE

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

GIOVANO PALMA

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

ADRIANO PINTO DE MIRANDA

GUSTAVO SANCHES

(\*) Anexo IV ao BPS.

## **ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

### **1 - PORTARIA Nº 2.356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Elogia a servidora Mariana Correia Mourente Miguel.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.032813/2020-55, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1609312, lotada na Coordenadoria de Julgamento de Infrações em Segunda Instância - CJIN/ASJIN, desta Assessoria, em razão de sua dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, capacidade técnica e compromisso com o interesse público nas atividades prestadas no âmbito desta Agência, em favor da gestão, análise e julgamento de processos administrativos sancionadores e, em especial, pelos trabalhos exercidos enquanto Agente de Integração, Capacitação e Desenvolvimento - AICD e Ponto Focal de Gestão de Processos - ALGP.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais da servidora, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

##### 1 - PORTARIA Nº 2.344, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SIA-401-R05 e revoga a Portaria nº 948/SIA, de 3 de abril de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.032499/2020-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SIA-401-R05, intitulado “Relações Urbanas e Meio Ambiente”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 948, de 3 de abril de 2020, que aprovou o Manual de Procedimento - MPR/SIA-401-R04, intitulado “Relações Urbanas e Meio Ambiente”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

##### 2 - PORTARIA Nº 2.401, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SIA-601-R03.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.033354/2020-27, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SIA-601-R03, intitulado “Gestão da Fiscalização Aeroportuária”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.808, de 16 de novembro de 2017, que aprovou o Manual de Procedimento - MPR/SIA-601-R02, intitulado “Gestão da Fiscalização Aeroportuária”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(\*) Anexo V ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 2.402, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SIA-212-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.033149/2020-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SIA-212- R00, intitulado “Vigilância Continuada em Aeroportos Certificados”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(\*) Anexo VI ao BPS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE****1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 91.409-001, REVISÃO B, (IS nº 91.409-001B), “MANUTENÇÃO DE AERONAVES, TEMPO RECOMENDADO ENTRE AS REVISÕES GERAIS”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2.379/SAR, de 14 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2020, Seção 1, página 60.

(\*) Anexo VII ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 2.361, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)**

Tornar públicos o Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da SAR e o Plano de Trabalho Anual para o ano de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nº 00058.048197/2019-11 e nº 00066.020125/2020-43, resolve:

Art. 1º Tornar públicos o Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade - PVC da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR e o Plano de Trabalho Anual de Aeronavegabilidade - PTA para o ano de 2020.

§ 1º O plano de trabalho de que trata o caput consiste da Revisão do Plano de Trabalho Anual

---

para o ano de 2020 da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada e do Plano de Trabalho Semestral da Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção, os quais foram elaborados considerando-se as restrições da pandemia mundial de COVID-19 e disposições da Portaria ANAC nº 750, de 17 de março de 2020, e cujas atividades estão abaixo sumarizadas:

<b>Ação de vigilância</b>	<b>Quantidade</b>
Auditorias 91 Aviação Geral	4
Auditorias 121 Principal	24
Auditorias 121 Secundária	26
Auditorias 121 Estrangeiro	2
Auditorias 135 Táxi Aéreo	40
Auditorias 145 OMs Nacionais	150
InspRed RBAC 145 e 135	4
Auditorias 145 Estrangeiras	6
Supervisão dos checadores das empresas	0
VTI/VTE(RCA,PCA,Denúncia)/MMA	0
Rampa 91/135 Anvs	20
Rampa 121 Anvs	71
Rampa 129 Anvs (atividade apoio SPO)	0
Voo Acomp. 121	0
Auditorias Supervisão Organizações de Produção RBAC 21	11
<b>Total</b>	<b>358</b>

§ 2º O PVC estabelece as diretrizes para um planejamento eficaz das atividades de aeronavegabilidade continuada e encontra-se disposto no Anexo desta esta Portaria.

2º O Programa de Vigilância Continuada de Aeronavegabilidade da SAR e o Plano de Trabalho Anual englobam as atividades de vigilância planejadas das seguintes Unidades desta Superintendência:

- I - Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC;
- II - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília - GTAR/DF/GAEM/GGAC;
- III - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro - GTAR/RJ/GAEM/GGAC;
- IV - Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo - GTAR/SP/GAEM/GGAC; e
- V - Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção - GTAI/GGCP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.059/SAR, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 36, de 4 de setembro de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 850/SAR, de 9 de abril de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 15 de 10 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(\*) Anexo VIII ao BPS.

### **3 - PORTARIA Nº 2.282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-101-R04.

O GERENTE-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.014328/2019-66, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-101-R04 (Revisão 5.0), intitulado “Certificação de Projeto de Produto Aeronáutico”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO IGAWA

(\*) Anexo IX ao BPS.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **1 - PORTARIA Nº 2.349, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.032526/2020-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa para elaboração de Projeto de instalações contra incêndio e pânico, a fim de adequar a Sede da ANAC às normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico, conforme a seguir:

I - EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, e-mail edmilson.anastacio@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail lucienne.tavares@anac.gov.br, indicada pelo

setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais; e

III - DIEGO RODRIGUES DA SILVEIRA, e-mail [diego.silveira@anac.gov.br](mailto:diego.silveira@anac.gov.br), indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Serviços Logísticos e de Informação;

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 2.377, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.029020/2020-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de Solução de Datalake, conforme a seguir:

I - MILTON PEREIRA DE SOUZA, e-mail: [milton.souza@anac.gov.br](mailto:milton.souza@anac.gov.br), na qualidade de Integrante Requisitante;

II - LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, e-mail: [luis.teixeira@anac.gov.br](mailto:luis.teixeira@anac.gov.br), na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: [aderson.calazans@anac.gov.br](mailto:aderson.calazans@anac.gov.br), na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

---

**3 - PORTARIA Nº 2.389, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.048010/2019-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa de prestação de serviço para diagnóstico atual e aplicação de metodologia baseada em processos para proposição de melhorias da estrutura organizacional interna da Agência, conforme a seguir:

I - RODRIGO RIBEIRO ALENCAR, e-mail rodrigo.alencar@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Escritório de Processos;

II - MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA ARAÚJO MINUZZI, e-mail maria.araujo@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Escritório de Processos;

III - BRUNO SILVA FIORILLO, e-mail bruno.fiorillo@anac.gov.br, indicado pelo setor de licitações, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3ª Fica revogada a Portaria nº 84/SAF, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 2, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**4 - PORTARIA Nº 2.403, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.015817/2020-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de pesquisa de opinião pública, conforme a seguir:

I - KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM, e-mail karen.bonfim@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM; e

II - ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, e-mail ismael.sobrinho@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA Nº 2.408, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.017620/2020-74, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/ANAC/2020, firmado com a empresa ÁGIL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 72.619.976/0001-58, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília/DF:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, e-mail daniel.bona@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4552, na qualidade de Titular; e

b) GUILHERME HAGEL, e-mail guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de Substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUCIENNE SOARES TAVARES, e-mail lucienne.tavares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de titular; e

b) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, e-mail edmilson.anastacio@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **6 - PORTARIA Nº 2.429, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Gestor de Patrimônio.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.033479/2020-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília:

I - SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

II - SHIRLEIA SILVA DE CARVALHO CORREA, e-mail shirleia.silva@anac.gov.br, contato telefônico (61) 3314-4101, na qualidade de substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.962, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 50, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - EDITAL Nº 38/ANAC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. (\*)**

Abertura das inscrições para o Processo Seletivo para participação na turma de Especialização em Regulamentação Econômica e Infraestrutura Aeronáutica.

(\*) Anexo X ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 2.358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031492/2020-71, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, sem mudança de sede, o servidor RAUL SANDOVAL CERQUEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2388593, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos e em exercício na Gerência de Investimentos e Obras, para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência de Certificação e Segurança Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**3 - PORTARIA Nº 2.435, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.020847/2020-06, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor WALTER ALBERTO MORITA, matrícula SIAPE nº 1764902, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Nível Superior, Classe B Padrão V, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I e § 5º da EC nº 103/2019, a contar de 26 de fevereiro de 2020, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**